

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	217.702.057,47	0,00	477.636.031,61	0,00	36.977.452,63	0,00	-296.911.426,77	11.572.836,48	0,00	-308.484.263,25
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	80.973.085,18	1.022.823,65	30.884.435,69	0,00	4.356.312,72	0,00	44.709.513,12	7.359.455,80	0,00	37.350.057,32
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	6.884.200,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.884.200,80	0,00	0,00	6.884.200,80
Outros Recursos Vinculados	1.474.595.486,86	36.619.316,11	201.518.778,03	6.960.913,71	694.330.571,54	0,00	535.165.907,47	242.150.072,73	0,00	293.015.834,74
TOTAL (III) = (I + II)	7.389.137.666,33	63.945.065,44	3.074.831.565,09	184.030.624,33	1.888.337.613,29	0,00	2.177.992.798,18	1.010.027.901,79	0,00	1.167.964.896,39

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/02/2023 18:20

NOTA:

- 1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
- 2) A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.
- 3) A disponibilidade de caixa bruta dos recursos ordinários é composta pela soma das fontes 100, 101, 102, 125, 165, 168, 170, 200, 201 e 202.
- 4) O total apresentado na linha "Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação" é composto pela soma das fontes 117, 163 e 172.
- 5) O total apresentado na linha "Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde" é composto pela soma das fontes 119, 164 e 173.

Dados Preliminares

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		30.333.657.134,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		30.311.627.178,61	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		30.309.627.178,61	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.541.136.189,77	47,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%		18.185.776.307,17	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 57,00%		17.276.487.491,81	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%		16.367.198.676,45	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		12.287.431.974,07	40,54
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		36.373.952.614,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.668.557.979,29	22,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	153.171.534,62	0,51	0,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.849.860.348,58	16,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.121.813.902,50	7,00	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.010.027.901,79	1.167.964.896,39

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão: 28/02/2023 18:48

Dados Preliminares

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" N.º 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, com validade a partir de 23 de fevereiro de 2023, **MARCIA DA SILVA MATTOS**, Técnico de Contabilidade, matrícula 13/172.946-6, do cargo em comissão de Auditor Chefe, símbolo D-DAS-08, código 032880, da Auditoria, da Inspeção Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI
(*) DELIBERAÇÃO COQUALI Nº 188 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre o Parecer COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social da entidade que menciona, e dá outras providências..

A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - COQUALI, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, após análise do processo nº 09/002.941/2021, do Projeto Social Cresce Comunidade - Prima Qualitá Saúde, CNPJ 40.289.134/0001-99, encaminhado pela Secretaria Municipal Saúde, divulga a sua decisão de VOTO pelo DEFERIMENTO, com base na Lei 5026/2009 e suas alterações, no Decreto Rio nº 30.780/09 que a regulamentou e suas alterações, e na Deliberação COQUALI nº 02, alterada pela Deliberação COQUALI nº 80, após saneamento do apontado no Parecer COQUALI nº 006/2022..

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE AUGUSTO GAZETA DE MENDONÇA
Presidente

(*) Republicado por ter saído com incorreções.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 27/02/2022(*)

Defiro com base no Artigo 33 § 3º da Lei nº 94/79 o pedido de substituição do titular para o servidor:

Processo n.º 13/000344/2011 - SANDRA MARA FERREIRA NOGUEIRA, Especial, matrícula 11/257.550-4.

Processo n.º 13/000.462/2017 - CESAR EMANOEL JULIES ROMAGUERA SANTOS, Técnico de Controle Interno, matrícula 11/239.565-5.

Processo n.º 13/000.046/2019 - MARIANA CORDEIRO GOMES, Auxiliar de Controladoria, matrícula 11/274.578-4.

Processo n.º 13/000.317/2015 - ROGÉRIO MOREIRA MESQUITA, Profissional de Nível Médio, matrícula 11/288.978-0.

(*) Omitido D.O. Rio de 28/02/2023

PROCURADORIA GERAL

Titular: Daniel Bucar Cervasio
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATOS DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO "P" Nº 034 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar **MARCIA DA SILVA FORMIGA**, matrícula nº 60/311.551-6, do cargo em comissão de Assessor-Chefe, símbolo DAS-8, código 86998, setor 052064, da Representação Especial do Município, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

RESOLUÇÃO "P" Nº 035 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARCOS IZIDORIO DA COSTA**, Auxiliar de Procuradoria, matrícula nº 11/292.108-8, do cargo em comissão de Diretor IV, símbolo DAS-6, código 12615, setor 14167, da Divisão Técnico-administrativa, da Procuradoria Trabalhista, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.